

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 016/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.476/0001-10, sediada na Avenida Rio Branco, nº 2.679, sala 509, bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes, em decorrência do Processo Licitatório nº 016/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 25/03/2025 até 25/06/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago na importância de R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



FICHA:73	02.04.123.0001.2007.0000.3.3.90.35.00	1.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
----------	---------------------------------------	-------	-------------------------

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba-MG, 24 de março de 2025.



ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA - CONTRATANTE

ANA LÚCIA VOLPI DA FONSECA LOPES
VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: